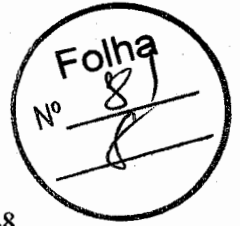




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Rua Mensageiro da Paz nº 346 – Centro – CEP: 65.927-000- CNPJ: 01.630.217/0001-48



ATA DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000.006/2025

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:30h, na Câmara Municipal de Davinópolis -MA, com sede na Rua Mensageiro da Paz, 346, Centro, Davinópolis- MA - Estado do Maranhão, reuniu-se juntamente com o Senhor Marcos Pereira dos Santos- Agente de contratação, designado através da Portaria nº 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, a Comissão de Contratação, composta pelos membros Alyanna Russelya Nascimento Silva e Sara das Neves Pereira, procederem ao julgamento dos documentos de Habilitação referente à dispensa de licitação nº 006/2025, processo administrativo nº 000.006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link dedicado de internet para atender a demanda da Câmara Municipal de Davinópolis -MA. Dispensa de licitação fundamentada na forma do Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, após verificação no e-mail dispensa@cmdavinopolis.ma.gov.br o presidente desta sessão apresentou os documentos de Habilitação da empresa **IMPERANET IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** CNPJ: 14.788.089/0001-07, representada pela srª Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues CPF: 054.525.723-92, Os documentos foram analisados pelos presentes e depois de verificados as autenticidades das certidões apresentadas, bem como a veracidade dos demais documentos e o licitante foi declarado habilitada. Em ato contínuo passou se a análise da proposta da licitante IMPERANET IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA no qual foi classificada no valor de R\$ 21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais), conforme mapa de apuração anexado nos autos do processo. Portanto o agente de Contratação declarou vencedora a licitante IMPERANET IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que após sua leitura e aprovação foi assinada pelos membros da Comissão de contratação, sendo posteriormente enviado à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer e posteriormente ao Exmº Senhor Presidente da Câmara para decisão final.

marcos pereira dos santos

Marcos Pereira dos Santos
Agente de Contratação

Alyanna

Alyanna Russelya Nascimento Silva
Membro Equipe de Apoio

Sara das Neves Pereira

Sara das Neves Pereira
Membro Equipe de Apoio